



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.882 ,DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Mogi Guaçu, a **EXPOGUAÇU**, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário de Eventos e Festas do Município de Mogi Guaçu, a "EXPOGUAÇU", festa tradicionalmente realizada no mês de Abril de cada ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mogi Guaçu, 29 de Fevereiro de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBÉN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**